



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

EDITAL Nº 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, FORNECIMENTO E IMPRESSO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS/MG.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 15/07/2025, às 08h30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto-fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Pains, no link <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>; através da plataforma AMM Licita, no link <https://ammlicita.org.br>; e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Apenas do Licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário de Brasília.

OBS.:

Em caso de divergência entre as informações contidas neste edital e àquelas da Plataforma AMM Licita, prevalecerão as do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Pains, por meio do Setor de Licitações, sediada à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, FORNECIMENTO E IMPRESSO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS/MG.**

1.1.1 Agilidade na entrega: O fornecedor deverá assegurar prazos de entrega curtos e dentro do cronograma previamente estabelecido, uma vez que os materiais de comunicação visual serão utilizados em campanhas e eventos com datas específicas. É requisito que a empresa licitante possua sede em um raio de até 50km da Prefeitura Municipal de Pains.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que enviarem suas propostas no sítio eletrônico AMM Licita, que pode ser acessado através do link: <https://ammlicita.org.br/>; e **cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto desta licitação.**

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma AMM Licita até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 **Valor do lote, bem como o valor de cada item que o compõe** (em reais; com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula);

4.1.2 Marca – se for o caso;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 Que não atenderem às especificações / descrição do objeto desta licitação.

5.2.3 Que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não indicarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado.

5.2.4 Que conflitem com a legislação em vigor.

5.2.5 Que não apresentarem a marca / modelo oferecido – se for o caso.

5.2.6 Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor **do lote**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto-fechado**.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o Licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.6 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) **Pregoeiro(a)** poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14 Após o reinício previsto no subitem supra, os Licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, o Licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

5.17 Na sessão pública de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo Licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexecutável, este poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

5.18 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através da Plataforma AMM Licitas.

5.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.1.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.1.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.1.5.2 empresas brasileiras;

5.22.1.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.1.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em plataformas de cadastros oficiais.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 conter vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

6.6.6 o disposto nos itens 5.2.1 a 5.2.6.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

7.1 O Licitante classificado em 1º lugar deverá providenciar o envio da documentação relativa à **Proposta de Preços e à Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial **conforme Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, onde deverá constar também:** declaração de que, no preço cotado, estão incluídas as despesas com tributos, mão-de-obra, alimentação, transporte,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

utilização de equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto; e data, assinatura e identificação do representante legal;

7.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, esta poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4 As propostas de valores para execução do objeto deste edital devem prever todas as necessidades, sejam de mão-de-obra, equipamentos ou serviços, para atendimento às determinações do escopo do objeto.

7.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O Licitante classificado em primeiro lugar deverá providenciar o envio da Documentação de Habilitação, juntamente com os documentos da Proposta de Preços, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a), anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, os seguintes documentos:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

8.2.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.2.4 Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

8.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS:

8.5.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública);





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.5.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

8.6 Os documentos que não possam ser validados digitalmente - via internet, devem vir acompanhados de autenticação em Cartório (a validação ocorrerá através do selo; para documentos autenticados que possuem selo sem esse código, será requerido o documento original).

8.6.1 Caso seja necessário o envio dos documentos originais ou documentos autenticados para validação, estes serão solicitados pelo(a) Pregoeiro (a), e deverão ser entregues presencialmente na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pains ou postados via Correios (SEDEX), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação via chat, para o endereço: Praça Tonico Rabelo, 164 – Bairro: Centro - CEP: 35.582-000 – Pains/MG - Telefone: 0800.150.2009.

8.6.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita **perante o (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio**, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

8.7 Para as certidões que não apresentarem prazo de validade declarado, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua data de emissão.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11 A habilitação será verificada por meio de plataforma disponibilizada pelo Município no sítio eletrônico AMM Licita, nos documentos por ela abrangidos.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13 A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14 A verificação na plataforma de cadastro ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 7.1 e 8.1.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pains.mg.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato / ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 fraudar a licitação;

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato / ata lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato / ata lícitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato / ata lícitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial ou através da plataforma AMM Licita no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma AMM Licita.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos em vista daquelas informadas na plataforma AMM Licita, prevalecerá as deste Edital

12.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.10.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

12.10.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Pains – MG, 26 de Junho de 2025

ELESIANA ROSÁLIA DA SILVEIRA
Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão/Concorrência

Requisitante: Gabinete do Prefeito

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem como objetivo o registro de preços para eventual prestação de serviços de produção, fornecimento e impresso de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pains.

Os serviços deverão ser prestados conforme as especificações descritas no Termo de Referência, visando garantir a padronização da identidade visual e qualidade do material gráfico utilizado pela Prefeitura de Pains em eventos, campanhas e outras iniciativas institucionais.

1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Qtde	Unid	Bens / Serviços
------	------	------	-----------------

LOTE	Un.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M2	Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em adesivos vinil calandrado polimérico alta resolução mínimo de 1440 DPI em tinta eco solvente com laminação digital brilho ou fosco e recorte eletrônico conforme faca indicada pelo solicitante	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em lona, com gramatura mínima de 440g trama de 1000x1000 alta resolução em tinta eco solvente com laminação digital brilho ou fosco sem emenda ate largura mínima de 180cm	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em adesivo micro perfurado em alta resolução com tinta eco solvente.	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
2	M2	Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em adesivos vinil calandrado polimérico alta resolução em tinta U.V com laminação digital brilho ou fosco e recorte eletrônico conforme faca indicada pelo solicitante	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em lona gramatura mínima de 440g trama 1000x1000 alta resolução em tinta U.V com laminação digital brilho ou fosco sem emenda ate largura mínima de 180cm	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em adesivos vinil calandrado polimérico alta resolução mínimo de 1440 DPI em tinta U.V com laminação digital brilho ou fosco	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em tecnologia DTF U.V com fundo branco e verniz	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em alta resolução NA tecnologia DTF U.V Textil com fundo branco	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
3	M2	Serviço de impressão digital e beneficiamento em tecido para sublimação digital alta resolução.	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
4	M2	Película de PVC monomérico adesiva de alta qualidade, em cores conforme demanda do solicitante.	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
		Película de PVC monomérico adesiva de alta qualidade em cores conforme demanda do solicitante com recorte eletrônico	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
		Película em PVC super calandrado polimérico com alto brilho em cores solidas e metálicas conforme demanda do solicitante	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
		Película em PVC super calandrado polimérico com alto brilho em cores solidas e metálicas conforme demanda do solicitante com recorte eletrônico.	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
		Película adesiva de PVC monomérico liso em cores solidas, película cast de alto desempenho 0,10 alta resistência.	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
		Padronização com a logomarca/identidade da Prefeitura Municipal de Veículos com identidade visual em impressão em cores digital U.V alta resolução, podendo conter película de PVC monomérico com recorte eletrônico.	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
		Película de controle solar laminado de poliéster que protege os vidros de raios ultravioleta (UV) e do calor solar alta durabilidade, com Nano tecnologia em controle de temperatura e visibilidade	450	R\$ 130,00	R\$ 58.500,00
5	M2	Película Jateada em material adesivo branco ou fume que cria um efeito fosco em superfícies de vidro, como em janelas/portas/boxes/divisórias entre outros.	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
6	M2	Placas de sinalização em adesivo calandrado polimérico refletivo digital grau engenharia de alta qualidade aplicado em chapa galvanizado nº 18. Corte com cantos arredondados e podendo ser no formato redondo.	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
		Confecção de artefatos em material composto de alumínio, corte em router CNC de alta precisão podendo conter até 150x500 cm sem emenda.	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
		Placas de sinalização em adesivo calandrado polimérico refletivo digital grau engenharia de alta qualidade aplicado em chapa de material composto de alumínio, Corte com cantos arredondados e podendo ser no formato redondo.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		Placas de sinalização de ruas em película de PVC monomérico adesiva de alta qualidade com recorte eletrônico aplicado em chapa galvanizado nº 18, Corte com cantos arredondados e podendo ser no formato redondo.	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
		Placas de sinalização de ruas em película de PVC monomérico adesiva de alta qualidade com recorte eletrônico aplicado em chapa de material composto de alumínio, Corte com cantos arredondados e podendo ser no formato redondo.	180	R\$ 250,00	R\$ 45.000,00
		Placa de identificação de órgão em lona 440g trama 1000x1000 impressão em tinta eco solvente, incluindo instalação no local. com película de PVC monomérico adesiva de alta qualidade com recorte eletrônico, estrutura em metalon 30x30 galvanizado, pintura anticorrosão	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
		Placa de identificação interna confeccionada em ACM, corte personalizado em Router CNC com letras em acrílico corte a laser e podendo conter impressão eco solvente ou U.V.	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
		Placa de identificação interna confeccionada em Acrílico, corte a laser e podendo conter impressão eco solvente ou U.V.	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
		Estrutura em metalon 30x30 galvanizado com pintura anticorrosão para instalação de lonas	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
		Placa de identificação de órgão em ACM , com letras em alto relevo em PVC expandido 15mm com face em ACM, conforme solicitação e estrutura em metalon 40x30 galvanizado, iluminação em refletor de led cor branco frio	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
		Placa de identificação fino acabamento em aço inox, espelhado ou escovado 0,6mm com gravação em processo de corrosão em baixo ou alto relevo. Pintura em tinta nitrocelulose.	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
		Placa de sinalização interna em PVC 2mm adesivado em vinil impressão digital eco solvente, com corte a laser alta definição	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00

7	M2	Placa de Inauguração acabamento em aço inox, espelhado ou escovado 0,6mm com gravação em baixo ou alto relevo.	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
		Confecção de material em MDF 3mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter ate 160cm sem emenda.	110	R\$ 250,00	R\$ 27.500,00
		Confecção de material em MDF 5mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter ate 160cm sem emenda.	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
		Confecção de material em MDF 15mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter ate 160cm sem emenda.	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
		Confecção de material em acrílico 2mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter ate 160cm sem emenda.	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
		Confecção de material em acrílico 3mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter ate 160cm sem emenda.	15	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		Confeção de material em acrílico 5mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter até 160cm sem emenda.	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
		Confeção de material em acrílico 8mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter até 160cm sem emenda.	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
8	M2	Caveleto produzido em metalon com chapa de material composto de alumínio e adesivação em refletivo digital grau engenharia	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
9	Un.	Impressão de Outdoor 9x3 em papel, impressão digital em Alta resolução, incluso confecção de layout e fotolito.	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
		Impressão de Outdoor 9x3 em lona 380g, impressão digital em Alta resolução, incluso confecção de layout e fotolito.	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
		Impressão de Minidoor 2x3 em lona 380g, impressão digital em Alta resolução, incluso confecção de layout e fotolito.	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
10	M2	Totem Dupla Face em PVC expandido 10mm, com impressão digital eco solvente, corte personalizado em router cnc alta definição	20	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
11	M2	Confeção de medalhas para eventos em MDF com corte e gravação a laser alta definição. podendo haver película de PVC monomérico com impressão digital.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
		Confeção de medalhas para eventos em acrílico com corte e gravação a laser alta definição. podendo haver película de PVC monomérico com impressão digital.	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
		Confeção de medalhas para eventos em metal com alto e baixo relevo, formato personalizado com ou sem pintura.	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
		Confeção de troféu em Acrílico com corte e gravação a laser, podendo haver película de PVC monomérico com impressão digital.	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
		Confeção de troféu em MDF com corte e gravação a laser, podendo haver película de PVC monomérico com impressão digital.	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
		Confeção de troféu em metal com corte e gravação a laser, podendo haver película de PVC monomérico com impressão digital.	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
		Display em acrílico 5mm com impressão alta qualidade eco solvente retroverso.	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
12	M2	Fabricação de letra caixa em Aço galvanizado pintura P.U com frente em refil e acrílico, iluminação interna em módulos de led resistente ao tempo	20	R\$ 600,00	12.000,00
13	Diária.	Locação de Box truss Q25 em alumínio para eventos módulos de 1 metro	300	R\$ 33,00	9.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

14	M2	Letras em Aço Polido inoxidável 304 confeccionada a base de corte cnc, espessura de acordo com o tamanho das letras, com ou sem afastamento para fixação, com ou sem pintura	20	R\$ 780,00	15.600,00
		Letras em PVC expandido face em ACM, confeccionadas a base de corte cnc, espessura conforme o tamanho da letra, fixação por parafusos ou fita dupla face, com ou sem pintura P.U automotiva	20	R\$ 600,00	12.000,00
15	Un.	Roof Top de 3 metros de altura impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2	R\$ 5.500,00	11.000,00
		Tenda inflável de no mínimo 3x3 metros impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2	R\$ 6.300,00	12.600,00
16	Un.	Roof Top de 4 metros de altura impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00
		Tenda inflável de no mínimo 4x4 metros impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
17	Un.	Roof Top de 5 metros de altura impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
		Tenda inflável de no mínimo 5x5 metros impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
18	Un.	Portal inflável de no mínimo 3x4 metros impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
19	Un.	Plotagem em formato A0 com traços coloridos preto e branco, alta resolução	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
		Plotagem em formato A1 com traços coloridos preto e branco, alta resolução	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
		Plotagem em formato A2 com traços coloridos preto e branco, alta resolução	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
		Plotagem em formato A3 com traços coloridos preto e branco, alta resolução	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
		Plotagem em formato A4 com traços coloridos preto e branco, alta resolução	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

20	Un.	Púlpito Transparente em Acrílico Cash, espessura mínima de 6mm, altura mínima de 100cm, com prateleira de apoio com porta microfone e copo d'água	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
21	Un.	Sacola em papel com impressão digital cores 4x4 tamanho G	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
		Sacola plástica modelo boca vazada com impressão em silk em 1 cor Tamanho G	2500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00

22	Un.	Pasta personalizada formato aberto 32x44 couche 250g modelo orelha verniz U.V total frente	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
		Pasta personalizada formato aberto 32x44 couche 250g modelo bolsa verniz U.V total frente	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00

23	Pct 500 und	Cartão de visita 8,5x5 cm cores 4x4, papel couche 300g, com verniz total UV frente e verso, quantidade mínima por arte 500 unidades	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
		Cartão de visita 8,5x5 cm cores 4x4, papel couche 300g, com verniz localizado frente e verso, quantidade mínima por arte 500 unidades	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00

24	Un.	Crachá impressão direta no PVC 9x5 frente e verso, com laminação brilho ou fosco com Cordão para crachá 15mm personalizado com garra tipo jacaré	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
----	-----	--	------	-----------	---------------

25	hr. homem trabalhada	Criação de Layout, compreendendo a diagramação e fechamento de arquivos para a impressão, com o devido tratamento das imagens para impressão	720	R\$ 35,00	R\$ 25.200,00
		Serviço de decoração/ornamentação/montagem e desmontagem de eventos, empresa deve prestar serviço de manutenção durante todo o evento.	350	R\$ 350,00	R\$ 122.500,00
		Serviço de montagem e desmontagem de infláveis, com disponibilização de profissional para manutenção durante o evento	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
		Serviço de manutenção e limpeza de infláveis.	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
		Serviço de manutenção e limpeza de letreiros e luminosos	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00

26	Un.	Confecção de chaveiros em metal com resina localizada ou com gravação a laser fiber/diodo com arte a ser disponibilizada pelo contratante	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
		Confecção de chaveiros em MDF com gravação a laser com arte a ser disponibilizada pelo contratante	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
		Confecção de chaveiros em acrílico com gravação a laser ou impressão com arte a ser disponibilizada pelo contratante	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00

27	Un.	Motor insuflador siroco compacto para infláveis como tenda, balão, portal, pórtico, túnel inflável e Infláveis Air Game, Aero Rock. Voltagem 220v.	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
----	-----	--	---	--------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

28	Un.	Placa de homenagem em latão, bronze e aço inox escovada e gravada com impressão digital eco-solvente ou U.V. no estojo de veludo. para evento promocional e de reconhecimento.	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
		Placa de homenagem acrílico cristal com impressão digital eco-solvente ou U.V. no estojo de veludo. para evento promocional e de reconhecimento	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00

29	Un.	Squeeze plástica de 600ml várias cores. Possui tampa plástica rosqueável, alça e tampa protetora para o bocal gravação a silk ou transfer conforme demanda.	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
----	-----	---	------	----------	--------------

30	Un.	Bolsa térmica de nylon 14 litros. Compartimento principal com revestimento térmico soldado antivazamento e alças de mãos com suporte de junta. Acompanha alça transversal, com personalização	300	R\$ 49,90	R\$ 14.970,00
----	-----	---	-----	-----------	---------------

31	Un.	Confecção de Bone 5 gomos profissional com aba de 2.6mm botão de alumínio, carneira espuma grossa, dublagem e interno da frente em new era cinza, personalização em bordado ou silk.	1000	R\$ 25,90	R\$ 25.900,00
32	Un.	Camiseta tipo unissex com gola redonda, 100% algodão, impressão em tecnologia sublimação total, tamanhos P,M,G,GG	500	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
33	kit	Confecção de Kit esportivo contendo camisa e calção em tecido micro-fibra com tecnologia dryfit, anti-odor, anti-bacteriano e proteção U.V 50 com qualidade apropriado para uso em esportes intenso.	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
34	Un.	Cartão de Identificação 9x5 produzido em papel couche 170g com plastificação 175 micras	500	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
35	M2	Tecido Tencionado malha para decoração de eventos, varias cores e tamanhos	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
36	M2	Confecção de Letreiro em neon Led com fundo em acrílico 8mm cash, iluminação em led branco quente	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

37	M2	Confecção de Papel de parede em vinil lavável anti-chamas, impressão digital eco solvente sem odor	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
38	M2	Confecção de Letreiro de chão feito em ACM com estrutura metálica, letras podendo variar entre PVC expandido e acrílico	15	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00
39	Un.	Pulseira resistente a agua para evento personalizada em cor preta corpo sintético de 190g, adesivo com cola de alto tac 120'.Possui Impressão invisível e corte de segurança no lacre. verniz holográfico para constituir maior segurança	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00

40	Hr.	Serviço de corte a laser podendo conter ate 160cm sem necessidade de emenda (somente maquinario, sem materia prima)	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
		Serviço de gravação a laser podendo conter ate 160cm sem necessidade de emenda (somente maquinario, sem materia prima)	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
		Serviço de corte a Router CNC podendo conter ate 150x500 cm sem necessidade de emenda (somente maquinario, sem materia prima)	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
		Serviço de gravação a Router CNC podendo conter ate 150x500 cm sem necessidade de emenda (somente maquinario, sem materia prima)	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00

41	Metro linear	Base para placa em tubo galvanizado 2" com pintura anticorrosão e tampão superior	400	R\$ 29,90	R\$ 11.960,00
----	--------------	---	-----	-----------	---------------

42	M2	Revestimento ACM de colunas, paredes , estruturas entre outros itens, em cores solidas	120	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
----	----	--	-----	------------	---------------

43	Un.	Botoon personalizado com alfinete 45mm 4x0	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
----	-----	--	-----	----------	--------------

44	Un.	Wind Banner 250 cm impressão digital e costura overlock em vários formatos, contendo hastes em alumínio, base em plástico com capacidade de 10 litros	60	R\$ 399,00	R\$ 23.940,00
----	-----	---	----	------------	---------------

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

É de conhecimento geral que os órgãos públicos bem como seu patrimônio devem ser devidamente identificados bem como impressos oriundos do Poder Público devem seguir um padrão de comunicação visual.

Desta forma, é necessária a contratação dos serviços descritos de forma a permitir





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

a contratação do material à medida que a demanda ocorrer, de forma que o registro de preços possa garantir que a demanda seja atendida no momento oportuno.

A contratação de serviços especializados em material gráfico e impresso de comunicação visual se faz necessária para atender às demandas contínuas da Prefeitura Municipal de Pains em suas atividades de comunicação institucional, promoção de campanhas públicas, eventos, e projetos sociais. Esses materiais são essenciais para:

I - Divulgação das Ações Municipais: A Prefeitura precisa garantir a ampla divulgação das iniciativas e projetos realizados em prol da comunidade, como obras, programas sociais, eventos culturais e campanhas de conscientização. O material gráfico e visual desempenha um papel crucial para que a população tenha conhecimento e acesso a essas informações.

II - Fortalecimento da Identidade Visual: A padronização da identidade visual dos materiais de comunicação permite que a administração pública reforce sua presença institucional e transmita uma imagem organizada e coesa, facilitando o reconhecimento das ações da Prefeitura pela população.

III - Atendimento às Normas e Leis de Transparência: A divulgação clara e acessível das ações do governo municipal é uma exigência legal, e os materiais gráficos são uma ferramenta eficaz para cumprir essas obrigações, contribuindo para a transparência das ações da gestão pública.

IV - Demandas Emergenciais: Ao longo do exercício de suas funções, a Prefeitura pode ser solicitada a organizar eventos e campanhas emergenciais (como campanhas de saúde, educação ou segurança), onde o material gráfico e visual torna-se imprescindível para uma comunicação ágil e eficaz com a população.

Dessa forma, a contratação dos serviços é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade da comunicação visual da Prefeitura de Pains, assegurando que as informações sejam transmitidas de forma adequada e eficaz à população.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Executando o levantamento desta demanda nota-se que a presente produção de material de comunicação visual possui perfeita consonância com os objetivos estratégicos, no que diz respeito ao desenvolvimento da execução dos serviços a serem prestados mais especialmente quanto ao objetivo de aumentar a eficiência nos serviços prestados. Neste contexto, é possível verificar, conforme a Lei Orçamentária Anual - LOA - vigente, que a presente contratação foi devidamente incluída na última revisão realizada no mesmo dispositivo, sendo assim, em tese, possível o prosseguimento da futura contratação dos serviços.

2.3 – PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

Para assegurar a execução eficiente e dentro dos prazos estabelecidos dos serviços, a licitante deverá comprovar capacidade de produção e fornecimento compatível com as demandas deste edital. A avaliação da produtividade e da capacidade de fornecimento será crucial para garantir que a empresa contratada possa atender às necessidades do Município de Pains de forma contínua e satisfatória.

Produtividade:

A licitante deverá demonstrar possuir um fluxo de trabalho e equipamento capazes de atingir boa produtividade, considerando os tipos de materiais a serem produzidos.

Capacidade Mínima de Fornecimento:

A licitante deverá comprovar a capacidade de fornecer os materiais demandados dentro dos prazos máximos estabelecidos no edital. Essa capacidade será avaliada considerando:

- **Disponibilidade de Equipamentos:** Relação detalhada dos equipamentos gráficos próprios, indicando sua capacidade nominal de produção e estado





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

de conservação.

- **Equipe Técnica:** Comprovação de possuir equipe técnica qualificada e em número suficiente para atender à demanda.
- **Gerenciamento de Prazos:** Descrição da metodologia de gerenciamento de prazos utilizada para garantir a entrega dos materiais conforme o cronograma estabelecido.
- **Logística de Entrega:** Detalhamento da estrutura logística para entrega dos materiais nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, assegurando a integridade e o cumprimento dos prazos.

A comprovação da capacidade deverá ser realizada mediante apresentação de laudos, certificações ou testes técnicos, quando exigido, e poderá ser verificada a qualquer tempo pela Administração.

2.4 – NATUREZA DO OBJETO

A licitação para materiais de comunicação visual se enquadra na categoria de bens e serviços comuns. Esse objeto envolve a produção e fornecimento de itens que têm como função primordial a comunicação visual das ações e projetos da Prefeitura e suas respectivas secretarias.

2.5 – PARCELAMENTO DO OBJETO

O presente termo visa fundamentar a decisão da Prefeitura de Pains em não realizar o parcelamento do objeto da licitação referente à contratação de serviços e fornecimento de itens de comunicação visual, tais como banners, cartazes, adesivos e demais materiais gráficos. Esta análise segue os preceitos da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e busca justificar a adequação desta decisão às normas legais vigentes e às necessidades operacionais da Administração Pública.

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, o parcelamento do objeto licitado deve ser considerado quando a divisão da contratação em partes viabilizar **maior competitividade e eficiência** sem comprometer a qualidade e a economicidade. No entanto, o mesmo diploma legal permite que, em casos onde o parcelamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

não se mostre viável ou adequado para o interesse público, seja adotada a contratação **unitária do objeto**.

No caso específico da licitação para itens de comunicação visual, a **não adoção do parcelamento** se justifica pelos seguintes motivos:

Unidade e Padronização da Identidade Visual

A comunicação visual da Prefeitura de Pains, por meio dos materiais a serem contratados, necessita de uma **padronização visual** consistente em todos os itens fornecidos. O parcelamento do objeto entre diversos fornecedores pode comprometer essa padronização, uma vez que cada fornecedor poderia utilizar diferentes métodos de impressão, tipos de material e acabamentos, resultando em uma imagem institucional desalinhada e heterogênea.

A unidade no fornecimento de itens como banners, cartazes e adesivos, assegura que a **identidade visual da Prefeitura seja mantida**, proporcionando maior reconhecimento público e credibilidade.

Racionalidade Operacional

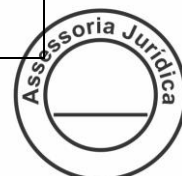
A contratação de um único fornecedor para o fornecimento de todos os itens de comunicação visual permite uma **gestão mais eficiente do contrato** e das demandas ao longo do período licitatório. O acompanhamento da produção e entrega dos materiais será mais simples e eficaz, evitando problemas operacionais decorrentes da coordenação de múltiplos fornecedores. Isso assegura **agilidade nas ações de comunicação**, fator essencial para o cumprimento dos prazos das campanhas e eventos institucionais.

Ganho de Escala e Economicidade

Ao optar pela contratação de um fornecedor único para o fornecimento integral dos materiais, a Prefeitura obtém a **vantagem de ganhos de escala**. O volume contratado em lote pode gerar melhores condições comerciais, como **redução de preços unitários e facilitação logística**, uma vez que o fornecedor poderá organizar a produção de forma mais eficiente.

Além disso, a ausência de parcelamento reduz os custos administrativos e operacionais relacionados à gestão e fiscalização de vários contratos ou fornecedores, garantindo maior **economicidade** para a Administração Pública.

Atendimento Integral às Necessidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

As secretarias e departamentos da Prefeitura de Pains demandam diversos materiais de comunicação visual, frequentemente de forma simultânea ou em prazos curtos. O parcelamento do objeto poderia criar **dificuldades logísticas e de coordenação**, prejudicando o atendimento integral das necessidades identificadas. A contratação unitária possibilita uma **resposta ágil e integrada** às demandas institucionais, garantindo que os itens sejam entregues de maneira coordenada e no prazo estipulado.

Mitigação de Riscos Contratuais

O parcelamento do objeto pode aumentar os **riscos contratuais**, especialmente no que tange à **qualidade** e **cumprimento de prazos** por parte dos fornecedores. Um único contrato permite uma **fiscalização mais efetiva** e a aplicação uniforme de sanções em caso de descumprimento. Além disso, evita-se a fragmentação da responsabilidade, garantindo que o fornecedor único seja responsável por todas as etapas do processo.

6 Conclusão

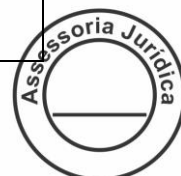
Diante dos argumentos expostos, conclui-se que a decisão da Prefeitura de Pains de **não parcelar o objeto** da licitação para itens de comunicação visual é juridicamente amparada e operacionalmente vantajosa. A contratação de um único fornecedor para o fornecimento integral dos materiais garante **padronização, eficiência operacional, economicidade e mitigação de riscos contratuais**. Portanto, é recomendada a adoção dessa estratégia, de modo a assegurar que os interesses da Administração Pública sejam plenamente atendidos.

2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, adotando o critério de menor preço por item, com a exigência de que os produtos ofertados atendam rigorosamente às especificações descritas neste edital.

Critérios de Habilitação

a) Habilitação Jurídica



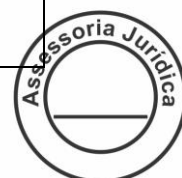


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- I - Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- II - Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III - Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- IV - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V - Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- VI - Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VII - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- II.VIII - Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- II.IX -** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Somente será(ão) habilitado(s) a(s) licitantes(s) que apresentar(em), além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social.

b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

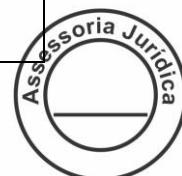
IV - declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VI - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VIII - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

IX - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Habilitação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Para a habilitação dos licitantes, o Município realizará vistoria técnica obrigatória na sede da empresa classificada em primeiro lugar, com o objetivo de atestar a posse e a adequação dos maquinários necessários à fabricação dos itens licitados.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Requisitos Técnicos

A solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

I - Padronização visual: Todos os materiais gráficos deverão seguir a identidade visual oficial da Prefeitura de Pains, conforme o manual de identidade visual fornecido pela administração. Isso garantirá uniformidade e consistência em todos os itens de comunicação produzidos.

II - Qualidade dos materiais: Os itens fornecidos deverão ser de alta qualidade, com durabilidade adequada ao uso proposto, levando em consideração as condições de exposição (internas ou externas). A qualidade dos materiais e das impressões será avaliada previamente à execução do contrato.

III - Personalização dos itens: A contratação incluirá a possibilidade de personalização dos materiais conforme as demandas específicas de cada secretaria ou departamento, respeitando os prazos estabelecidos pela Prefeitura para a produção e entrega dos itens.

2. Requisitos Operacionais

Para garantir o cumprimento adequado das exigências operacionais da Prefeitura, o fornecedor deverá:

I - - Agilidade na entrega: O fornecedor deverá assegurar prazos de entrega curtos e dentro do cronograma previamente estabelecido, uma vez que os materiais de comunicação visual serão utilizados em campanhas e eventos com datas específicas. É requisito que a empresa licitante possua sede em um raio de até 50 km da Prefeitura Municipal de Pains.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

II - Capacidade de resposta: O fornecedor deve demonstrar capacidade operacional para atender a múltiplas demandas de materiais simultaneamente, a fim de evitar atrasos e problemas de coordenação entre as diferentes secretarias da Prefeitura.

III - Suporte contínuo: O fornecedor deverá oferecer suporte para eventuais ajustes necessários nos materiais encomendados, garantindo que qualquer erro ou problema técnico seja corrigido em tempo hábil, sem comprometer o andamento das campanhas institucionais.

3. Requisitos Orçamentários e Economicidade

A contratação será conduzida com base no princípio da economicidade, de modo que a Prefeitura de Pains busca obter o melhor custo-benefício para os materiais e serviços prestados. Portanto, será considerado o ganho de escala na contratação de todos os itens de comunicação visual em conjunto, visando a redução dos custos unitários e maior eficiência na execução do contrato.

4. Exigência de Unidade no Fornecimento (Sem Parcelamento)

Em conformidade com a análise jurídica anterior, não haverá parcelamento do objeto licitado. A unidade no fornecimento se justifica pela necessidade de manter a padronização visual e assegurar a eficiência operacional e economicidade. A contratação de um único fornecedor será mais eficaz para garantir a coesão da identidade visual da Prefeitura, evitar discrepâncias na qualidade dos materiais, e facilitar o controle e a gestão do contrato.

5. Manutenção e Acompanhamento

I - O fornecedor contratado será responsável pela manutenção da qualidade dos materiais fornecidos durante toda a vigência do contrato. A Prefeitura de Pains realizará o acompanhamento do cumprimento dos requisitos estabelecidos, incluindo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- II - Monitoramento da qualidade dos itens fornecidos em comparação com as especificações técnicas previstas;
- III - Fiscalização dos prazos de entrega, conforme estabelecido no cronograma inicial;
- IV - Controle de revisões e ajustes necessários em caso de materiais não conformes.

6. Considerações Finais

A contratação de itens de comunicação visual para a Prefeitura de Pains será realizada com base em critérios técnicos, operacionais e orçamentários rigorosos, garantindo que os materiais sejam fornecidos com a qualidade necessária, dentro dos prazos estabelecidos, e com custo-benefício otimizado. A solução ofertada deve atender plenamente às necessidades de comunicação da administração municipal, contribuindo para o sucesso das suas campanhas e para a eficiência de suas ações institucionais.

Este conjunto de exigências garantirá que a Prefeitura de Pains tenha os recursos necessários para comunicar suas iniciativas de forma eficaz, fortalecendo o vínculo com a população e assegurando a transparência e a visibilidade de suas ações.

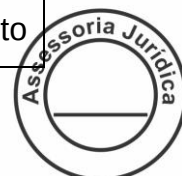
4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Do recebimento

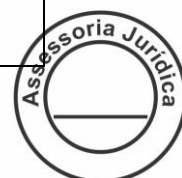
I.I - Os bens serão recebidos nos locais indicados pela administração provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

I.II - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega do bem a que se referem a parcela a ser paga.

I.III - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

I.IV - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

I.IV.I - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

I.IV.II - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

I.V - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

I.VI - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação entre Contratante e Contratado será realizada através dos telefones disponibilizados pela Administração, bem como pelo e-mail: Comunicação@pains.mg.gov.br, levando em conta todas as ocasiões em que ela se faça necessária, durante a execução do contrato.

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da mercadoria ou execução dos serviços.

O pagamento será mediante apresentação de documento fiscal.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com a IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de contrato que deverá conter a especificação e o volume dos serviços, o cronograma das entregas, a identificação dos responsáveis pela solicitação e a ciência pelo Preposto. Para cada Contrato, deverá haver pelo menos uma Ordem de Execução de Serviço ou de Fornecimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

de Bens, ou tantas quantas forem necessárias para consecução do objeto contratado.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxtarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Fazenda e Administração - Jorgiane Rodrigues Gonçalves

Fiscal do Contrato: Flávia Pedrosa da Silva Dias

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts.156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA

O contrato / ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

8.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação:

02.01.01.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00/35

02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30.00/41

02.01.01.04.0122.0002.2010.3.3.90.30.00/46

02.02.01.04.122.0003.2015.3.3.90.30.00/77

02.03.01.12.361.0004.2031.3.3.90.30.00/150

02.03.03.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00/302

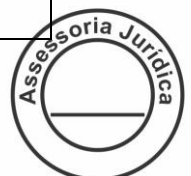
02.04.01.13.391.0017.2060.3.3.90.30.00/338

02.04.01.13.392.0017.2061.3.3.90.30.00/349

02.04.01.13.392.0017.2062.3.3.90.30.00/355

02.05.01.10.301.0008.2076.3.3.90.30.00/417

02.05.01.10.302.0008.2077.3.3.90.30.00/442





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

02.06.01.08.244.0010.2097.3.3.90.30.00/574
02.06.01.08.244.0010.2099.3.3.90.30.00/590
02.06.03.08.243.0019.2109.3.3.90.30.00/660
02.07.01.18.541.0011.2112.3.3.90.30.00/685
02.08.01.27.812.0012.2122.3.3.90.30.00/724
02.08.01.27.813.0012.2125.3.3.90.30.00/737
02.90.01.04.122.0013.2126.3.3.90.30.00/747
02.10.01.20.122.0016.2135.3.3.90.30.00/835
02.11.01.26.782.0018.2141.3.3.90.30.00/872
02.12.01.23.695.0022.2070.3.3.90.30.00/883

8.2 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento detalhado conforme anexo.

9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

(X) menor preço;

9.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade: (X) Pregão () Concorrência

10 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Equipamentos Essenciais

A empresa licitante deverá comprovar a posse na sede da empresa:

Equipamentos Essenciais

A empresa licitante deverá comprovar a posse, a propriedade ou a disponibilidade dos seguintes maquinários e equipamentos, em perfeito estado de funcionamento e conservação:

Equipamentos de Impressão

Impressora digital de grande formato (Solvente ou Eco Solvente, Largura mínima de 180cm, resolução mínima de 720x1080 Dpi)

Impressora digital Laser colorida (mínimo de 50 páginas por minuto, formato mínimo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

de impressão A3, digital 4 cores)

Impressora plotter (Impressão de projetos até A0)

Plotter Recorte eletrônico (corte mínimo de 120cm de largura)

Máquina de corte a laser (Laser Co2, área de corte mínima de 100x160cm, corte e gravação de Acrílico/Ps/MDF até 15mm)

Guilhotina (Modelo automático, capacidade de corte mínima de 300 folhas e sistema de segurança)

Equipamentos de Acabamento

Dobreira (Largura mínima de 30cm, vários tipos e espessura de dobra em acrílicos)

Coladeira (tipo Binder, colagem e dobra tipo revista com cola hot melt, com capacidade mínima de 50 blocos hora)

Plastificadora (Largura mínima de 30cm, plastificação em BOPP e outros tipos de filmes)

Serrilhadeira (Largura mínima de 30cm, serrilha e vinco em várias espessuras de material)

Refiladora (Automática/Semiautomática corte mínimo de 120cm, capacidade de corte de 50 metros/hora)

Equipamentos de Produção de Sinalização

Router CNC (área útil mínima 140x500cm de usinagem em vários tipos de materiais ACM/Acrílico/MDF)

CNC Laser CO2 (área útil mínima 100x160cm de gravação e corte em vários tipos de materiais Acrílico/MDF)

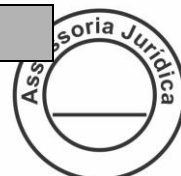
CNC Laser Diodo (área útil mínima 30x30cm de gravação e corte em vários tipos de materiais Acrílico/MDF)

Máquina de solda Banner (largura mínima de 120cm)

Furadeira (Modelo a bateria para utilização em locais sem energia elétrica, vários tipos de brocas e alta capacidade de carga)

Parafusadeira (Modelo a bateria para utilização em locais sem energia elétrica, para vários tipos de parafusos e alta capacidade de carga)

11 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 05 de maio de 2025.

Elaborado por:

Lourenço Magela Silva Oliveira
Secretário Adjunto de Fazenda e Administração

Aprovado por:

Jorgiane Rodrigues Gonçalves
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Eduardo César Ramos
Controlador Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Apêndice do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Area Requisitante/Demandante: Gabinete do Prefeito

Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de produção, fornecimento e impresso de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pains.

1. INTRODUÇÃO

As contratações públicas produzem importante impacto na atividade econômica, considerando a quantidade de recursos envolvidos. Este estudo visa buscar a melhor solução para a contratação de serviços de produção, fornecimento e impresso de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pains, considerando a necessidade de atender às demandas contínuas da Prefeitura Municipal de Pains em suas atividades de comunicação institucional, promoção de campanhas públicas, eventos, e projetos sociais.

Apresentamos o Estudo Técnico Preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

De acordo com a previsão do art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá elementos previstos no referido dispositivo, sendo admitida, excepcionalmente e mediante justificativa fundamentada, a descrição ao menos dos elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º.

2. DESENVOLVIMENTO

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

É de conhecimento geral que os órgãos públicos bem como seu patrimônio devem ser devidamente identificados bem como impressos oriundos do Poder Público devem seguir um padrão de comunicação visual.

Desta forma, é necessária a contratação dos serviços descritos de forma a permitir a contratação do material à medida que a demanda ocorrer, de forma que o registro de preços possa garantir que a demanda seja atendida no momento oportuno.

A contratação de serviços especializados em material gráfico e impresso de comunicação visual se faz necessária para atender às demandas contínuas da Prefeitura Municipal de Pains em suas atividades de comunicação institucional, promoção de campanhas públicas, eventos, e projetos sociais. Esses materiais são essenciais para:

I -Divulgação das Ações Municipais: A Prefeitura precisa garantir a ampla divulgação das iniciativas e projetos realizados em prol da comunidade, como obras, programas sociais, eventos culturais e campanhas de conscientização. O material gráfico e visual desempenha um papel crucial para que a população tenha conhecimento e acesso a essas informações.

II -Fortalecimento da Identidade Visual: A padronização da identidade visual dos materiais de comunicação permite que a administração pública reforce sua presença institucional e transmita uma imagem organizada e coesa, facilitando o reconhecimento das ações da Prefeitura pela população.

III -Atendimento às Normas e Leis de Transparência: A divulgação clara e acessível das ações do governo municipal é uma exigência legal, e os materiais gráficos são uma ferramenta eficaz para cumprir essas obrigações, contribuindo para a transparência das ações da gestão pública.

IV -Demandas Emergenciais: Ao longo do exercício de suas funções, a Prefeitura pode ser solicitada a organizar eventos e campanhas emergenciais (como campanhas de saúde, educação ou segurança), onde o material gráfico e visual torna-se imprescindível para uma comunicação ágil e eficaz com a população.

Dessa forma, a contratação dos serviços é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade da comunicação visual da Prefeitura de Pains, assegurando que as informações sejam transmitidas de forma adequada e eficaz à população.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional e aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovada, havendo a previsão da despesa em Lei Orçamentária Anual.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

I -Padronização visual: Todos os materiais gráficos deverão seguir a identidade visual oficial da Prefeitura de Pains, conforme o manual de identidade visual fornecido pela administração. Isso garantirá uniformidade e consistência em todos os itens de comunicação produzidos.

II -Qualidade dos materiais: Os itens fornecidos deverão ser de **alta qualidade**, com durabilidade adequada ao uso proposto, levando em consideração as condições de exposição (internas ou externas). A qualidade dos materiais e das impressões será avaliada previamente à execução do contrato.

III -Personalização dos itens: A contratação incluirá a possibilidade de personalização dos materiais conforme as demandas específicas de cada secretaria ou departamento, respeitando os prazos estabelecidos pela Prefeitura para a produção e entrega dos itens.

Para garantir o cumprimento adequado das exigências operacionais da Prefeitura, o fornecedor deverá:

I -**Agilidade na entrega: O fornecedor deverá assegurar prazos de entrega curtos e dentro do cronograma previamente estabelecido, uma vez que os materiais de comunicação visual serão utilizados em campanhas e eventos com datas específicas. É requisito que a empresa licitante possua sede em um raio de até 50 km da Prefeitura Municipal de Pains.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

II -Capacidade de resposta: O fornecedor deve demonstrar capacidade operacional e estrutural para atender a múltiplas demandas de materiais simultaneamente, a fim de evitar atrasos e problemas de coordenação entre as diferentes secretarias da Prefeitura.

III -Suporte contínuo: O fornecedor deverá oferecer suporte para eventuais ajustes necessários nos materiais encomendados, garantindo que qualquer erro ou problema técnico seja corrigido em tempo hábil, sem comprometer o andamento das campanhas institucionais.

Tais requisitos justificam-se em razão da natureza do serviço a ser contratado pela Administração, permitindo segurança na execução do objeto contratual.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

LOTE	Un.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M2	Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em adesivos vinil calandrado polimérico alta resolução mínimo de 1440 DPI em tinta eco solvente com laminação digital brilho ou fosco e recorte eletrônico conforme faca indicada pelo solicitante	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em lona, com gramatura mínima de 440g trama de 1000x1000 alta resolução em tinta eco solvente com laminação digital brilho ou fosco sem emenda ate largura mínima de 180cm	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em adesivo micro perfurado em alta resolução com tinta eco solvente.	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
2	M2	Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em adesivos vinil calandrado polimérico alta resolução em tinta U.V com laminação digital brilho ou fosco e recorte eletrônico conforme faca indicada pelo solicitante	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em lona gramatura mínima de 440g trama 1000x1000 alta resolução em tinta U.V com laminação digital brilho ou fosco sem emenda ate largura mínima de 180cm	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em adesivos vinil calandrado polimérico alta resolução mínimo de 1440 DPI em tinta U.V com laminação digital brilho ou fosco	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em tecnologia DTF U.V com fundo branco e verniz	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em alta resolução NA tecnologia DTF U.V Textil com fundo branco	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
3	M2	Serviço de impressão digital e beneficiamento em tecido para sublimação digital alta resolução.	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
4	M2	Película de PVC monomérico adesiva de alta qualidade, em cores conforme demanda do solicitante.	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
		Película de PVC monomérico adesiva de alta qualidade em cores conforme demanda do solicitante com recorte eletrônico	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
		Película em PVC super calandrado polimérico com alto brilho em cores solidas e metálicas conforme demanda do solicitante	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
		Película em PVC super calandrado polimérico com alto brilho em cores solidas e metálicas conforme demanda do solicitante com recorte eletrônico.	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
		Película adesiva de PVC monomérico liso em cores solidas, película cast de alto desempenho 0,10 alta resistência.	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
		Padronização com a logomarca/identidade da Prefeitura Municipal de Veículos com identidade visual em impressão em cores digital U.V alta resolução, podendo conter película de PVC monomérico com recorte eletrônico.	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
		Película de controle solar laminado de poliéster que protege os vidros de raios ultravioleta (UV) e do calor solar alta durabilidade, com Nano tecnologia em controle de temperatura e visibilidade	450	R\$ 130,00	R\$ 58.500,00
5	M2	Película Jateada em material adesivo branco ou fume que cria um efeito fosco em superfícies de vidro, como em janelas/portas/boxes/divisórias entre outros.	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
6	M2	Placas de sinalização em adesivo calandrado polimérico refletivo digital grau engenharia de alta qualidade aplicado em chapa galvanizado nº 18. Corte com cantos arredondados e podendo ser no formato redondo.	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
		Confecção de artefatos em material composto de alumínio, corte em router CNC de alta precisão podendo conter até 150x500 cm sem emenda.	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
		Placas de sinalização em adesivo calandrado polimérico refletivo digital grau engenharia de alta qualidade aplicado em chapa de material composto de alumínio, Corte com cantos arredondados e podendo ser no formato redondo.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00





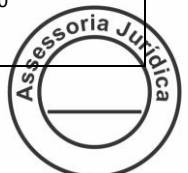
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		Placas de sinalização de ruas em película de PVC monomérico adesiva de alta qualidade com recorte eletrônico aplicado em chapa galvanizado n° 18, Corte com cantos arredondados e podendo ser no formato redondo.	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
		Placas de sinalização de ruas em película de PVC monomérico adesiva de alta qualidade com recorte eletrônico aplicado em chapa de material composto de alumínio, Corte com cantos arredondados e podendo ser no formato redondo.	180	R\$ 250,00	R\$ 45.000,00
		Placa de identificação de órgão em lona 440g trama 1000x1000 impressão em tinta eco solvente, incluindo instalação no local. com película de PVC monomérico adesiva de alta qualidade com recorte eletrônico, estrutura em metalon 30x30 galvanizado, pintura anticorrosão	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
		Placa de identificação interna confeccionada em ACM, corte personalizado em Router CNC com letras em acrílico corte a laser e podendo conter impressão eco solvente ou U.V.	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
		Placa de identificação interna confeccionada em Acrílico, corte a laser e podendo conter impressão eco solvente ou U.V.	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
		Estrutura em metalon 30x30 galvanizado com pintura anticorrosão para instalação de lonas	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
		Placa de identificação de órgão em ACM , com letras em alto relevo em PVC expandido 15mm com face em ACM, conforme solicitação e estrutura em metalon 40x30 galvanizado, iluminação em refletor de led cor branco frio	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
		Placa de identificação fino acabamento em aço inox, espelhado ou escovado 0,6mm com gravação em processo de corrosão em baixo ou alto relevo. Pintura em tinta nitrocelulose.	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
		Placa de sinalização interna em PVC 2mm adesivado em vinil impressão digital eco solvente, com corte a laser alta definição	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00

7	Un.	Placa de Inauguração acabamento em aço inox, espelhado ou escovado 0,6mm com gravação em baixo ou alto relevo.	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
		Confecção de material em MDF 3mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter ate 160cm sem emenda.	110	R\$ 250,00	R\$ 27.500,00
		Confecção de material em MDF 5mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter ate 160cm sem emenda.	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
		Confecção de material em MDF 15mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter ate 160cm sem	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00



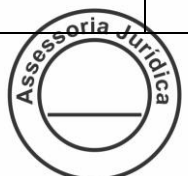


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		emenda.			
		Confecção de material em acrílico 2mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter até 160cm sem emenda.	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
		Confecção de material em acrílico 3mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter até 160cm sem emenda.	15	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
		Confecção de material em acrílico 5mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter até 160cm sem emenda.	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
		Confecção de material em acrílico 8mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter até 160cm sem emenda.	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
8	M2	Caveleto produzido em metalon com chapa de material composto de alumínio e adesivação em refletivo digital grau engenharia	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
9	Un.	Impressão de Outdoor 9x3 em papel, impressão digital em Alta resolução, incluso confecção de layout e fotolito.	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
		Impressão de Outdoor 9x3 em lona 380g, impressão digital em Alta resolução, incluso confecção de layout e fotolito.	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
		Impressão de Minidoor 2x3 em lona 380g, impressão digital em Alta resolução, incluso confecção de layout e fotolito.	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
10	M2	Totem Dupla Face em PVC expandido 10mm, com impressão digital eco solvente, corte personalizado em routercnc alta definição	20	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
11	M2	Confecção de medalhas para eventos em MDF com corte e gravação a laser alta definição. podendo haver película de PVC monomérico com impressão digital.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
		Confecção de medalhas para eventos em acrílico com corte e gravação a laser alta definição. podendo haver película de PVC monomérico com impressão digital.	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
		Confecção de medalhas para eventos em metal com alto e baixo relevo, formato personalizado com ou sem pintura.	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
		Confecção de troféu em Acrílico com corte e gravação a laser, podendo haver película de PVC monomérico com impressão digital.	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
		Confecção de troféu em MDF com corte e gravação a laser, podendo haver película de PVC monomérico com impressão digital.	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		Confeção de troféu em metal com corte e gravação a laser, podendo haver película de PVC monomérico com impressão digital.	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
		Display em acrílico 5mm com impressão alta qualidade eco solvente retroverso.	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
12	M2	Fabricação de letra caixa em Aço galvanizado pintura P.U com frente em refile e acrílico, iluminação interna em módulos de led resistente ao tempo	20	R\$ 600,00	12.000,00
13	Diária.	Locação de Box truss Q25 em alumínio para eventos módulos de 1 metro	300	R\$ 33,00	9.900,00
14	M2	Letras em Aço Polido inoxidável 304 confeccionada a base de corte cnc, espessura de acordo com o tamanho das letras, com ou sem afastamento para fixação, com ou sem pintura	20	R\$ 780,00	15.600,00
		Letras em PVC expandido face em ACM, confeccionadas a base de corte cnc, espessura conforme o tamanho da letra, fixação por parafusos ou fita dupla face, com ou sem pintura P.U automotiva	20	R\$ 600,00	12.000,00
15	Un.	Roof Top de 3 metros de altura impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2	R\$ 5.500,00	11.000,00
		Tenda inflável de no mínimo 3x3 metros impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2	R\$ 6.300,00	12.600,00
16	Un.	Roof Top de 4 metros de altura impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00
		Tenda inflável de no mínimo 4x4 metros impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
17	Un.	Roof Top de 5 metros de altura impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00



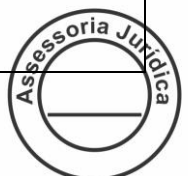


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		Tenda inflável de no mínimo 5x5 metros impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
18	Un.	Portal inflável de no mínimo 3x4 metros impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
19	Un.	Plotagem em formato A0 com traços coloridos preto e branco, alta resolução	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
		Plotagem em formato A1 com traços coloridos preto e branco, alta resolução	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
		Plotagem em formato A2 com traços coloridos preto e branco, alta resolução	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
		Plotagem em formato A3 com traços coloridos preto e branco, alta resolução	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
		Plotagem em formato A4 com traços coloridos preto e branco, alta resolução	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
20	Un.	Púlpito Transparente em Acrílico Cash, espessura mínima de 6mm, altura mínima de 100cm, com prateleira de apoio com porta microfone e copo d'água	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
21	Un.	Sacola em papel com impressão digital cores 4x4 tamanho G	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
		Sacola plástica modelo boca vazada com impressão em silk em 1 cor Tamanho G	2500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
22	Un.	Pasta personalizada formato aberto 32x44 couche 250g modelo orelha verniz U.V total frente	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
		Pasta personalizada formato aberto 32x44 couche 250g modelo bolsa verniz U.V total frente	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
23	Pct 500 und	Cartão de visita 8,5x5 cm cores 4x4, papel couche 300g, com verniz total UV frente e verso, quantidade mínima por arte 500 unidades	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
		Cartão de visita 8,5x5 cm cores 4x4, papel couche 300g, com verniz localizado frente e verso, quantidade mínima por arte 500 unidades	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
24	Un.	Crachá impressão direta no PVC 9x5 frente e verso, com laminação brilho ou fosco com Cordão para crachá 15mm personalizado com garra tipo jacaré	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
25	hr. homem trabalhada	Criação de Layout, compreendendo a diagramação e fechamento de arquivos para a impressão, com o devido tratamento das imagens para impressão	720	R\$ 35,00	R\$ 25.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		Serviço de decoração/ornamentação/montagem e desmontagem de eventos, empresa deve prestar serviço de manutenção durante todo o evento.	350	R\$ 350,00	R\$ 122.500,00
		Serviço de montagem e desmontagem de infláveis, com disponibilização de profissional para manutenção durante o evento	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
		Serviço de manutenção e limpeza de infláveis.	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
		Serviço de manutenção e limpeza de letreiros e luminosos	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00

26	Un.	Confecção de chaveiros em metal com resina localizada ou com gravação a laser fiber/diodo com arte a ser disponibilizada pelo contratante	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
		Confecção de chaveiros em MDF com gravação a laser com arte a ser disponibilizada pelo contratante	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
		Confecção de chaveiros em acrílico com gravação a laser ou impressão com arte a ser disponibilizada pelo contratante	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00

27	Un.	Motor insuflador siroco compacto para infláveis como tenda, balão, portal, pórtico, túnel inflável e Infláveis Air Game, Aero Rock. Voltagem 220v.	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
----	-----	--	---	--------------	--------------

28	Un.	Placa de homenagem em latão, bronze e aço inox escovada e gravada com impressão digital eco-solvente ou U.V. no estojo de veludo. para evento promocional e de reconhecimento.	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
		Placa de homenagem acrílico cristal com impressão digital eco-solvente ou U.V. no estojo de veludo. para evento promocional e de reconhecimento	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00

29	Un.	Squeeze plástica de 600ml várias cores. Possui tampa plástica rosqueável, alça e tampa protetora para o bocal gravação a silk ou transfer conforme demanda.	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
----	-----	---	------	----------	--------------

30	Un.	Bolsa térmica de nylon 14 litros. Compartimento principal com revestimento térmico soldado antivazamento e alças de mãos com suporte de junta. Acompanha alça transversal, com personalização	300	R\$ 49,90	R\$ 14.970,00
----	-----	---	-----	-----------	---------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

31	Un.	Confecção de Bone 5 gomos profissional com aba de 2.6mm botão de alumínio, carneira espuma grossa, dublagem e interno da frente em new era cinza, personalização em bordado ou silk.	1000	R\$ 25,90	R\$ 25.900,00
32	Un.	Camiseta tipo unissex com gola redonda, 100% algodão, impressão em tecnologia sublimação total,tamanhosP,M,G,GG	500	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
33	kit	Confecção de Kit esportivo contendo camisa e calção em tecido micro-fibra com tecnologia dryfit, anti-odor, anti-bacteriano e proteção U.V 50 com qualidade apropriado para uso em esportes intenso.	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
34	Un.	Cartão de Identificação 9x5 produzido em papel couche 170g com plastificação 175 micras	500	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
35	M2	Tecido Tencionado malha para decoração de eventos, varias cores e tamanhos	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
36	M2	Confecção de Letreiro em neon Led com fundo em acrílico 8mm cash, iluminação em led branco quente	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
37	M2	Confecção de Papel de parede em vinil lavável anti-chamas, impressão digital eco solvente sem odor	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
38	M2	Confecção de Letreiro de chão feito em ACM com estrutura metálica, letras podendo variar entre PVC expandido e acrílico	15	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00
39	Un.	Pulseira resistente a agua para evento personalizada em cor preta corpo sintético de 190g, adesivo com cola de alto tac 120'.Possui Impressão invisível e corte de segurança no lacre. verniz holográfico para constituir maior segurança	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00

40	Hr.	Serviço de corte a laser podendo conter ate 160cm sem necessidade de emenda (somente maquinario, sem materia prima)	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
		Serviço de gravação a laser podendo conter ate 160cm sem necessidade de emenda (somente maquinario, sem materia prima)	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		Serviço de corte a Router CNC podendo conter ate 150x500 cm sem necessidade de emenda (somente maquinario, sem materia prima)	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
		Serviço de gravação a Router CNC podendo conter ate 150x500 cm sem necessidade de emenda (somente maquinario, sem materia prima)	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
41	Metro linear	Base para placa em tubo galvanizado 2" com pintura anticorrosão e tampão superior	400	R\$ 29,90	R\$ 11.960,00
42	M2	Revestimento ACM de colunas, paredes , estruturas entre outros itens, em cores solidas	120	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
43	Un.	Botoon personalizado com alfinete 45mm 4x0	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
44	Un.	Wind Banner 250 cm impressão digital e costura overlock em vários formatos, contendo hastes em alumínio, base em plástico com capacidade de 10 litros	60	R\$ 399,00	R\$ 23.940,00

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Segue em anexo orçamento detalhado.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A futura contratada deverá obedecer fielmente ao contrato administrativo firmado, se obrigando a fornecer os materiais nas condições e nos requisitos descritos neste Estudo Técnico Preliminar e constante do Termo de Referência, realizando todos os serviços mencionados de forma regular.

A solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

I -Padronização visual: Todos os materiais gráficos deverão seguir a identidade visual oficial da Prefeitura de Pains, conforme o manual de identidade visual fornecido pela administração. Isso garantirá uniformidade e consistência em todos os itens de comunicação produzidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

II -Qualidade dos materiais: Os itens fornecidos deverão ser de alta qualidade, com durabilidade adequada ao uso proposto, levando em consideração as condições de exposição (internas ou externas). A qualidade dos materiais e das impressões será avaliada previamente à execução do contrato.

III -Personalização dos itens: A contratação incluirá a possibilidade de personalização dos materiais conforme as demandas específicas de cada secretaria ou departamento, respeitando os prazos estabelecidos pela Prefeitura para a produção e entrega dos itens.

Para garantir o cumprimento adequado das exigências operacionais da Prefeitura, o fornecedor deverá:

I --Agilidade na entrega: O fornecedor deverá assegurar prazos de entrega curtos e dentro do cronograma previamente estabelecido, uma vez que os materiais de comunicação visual serão utilizados em campanhas e eventos com datas específicas. É requisito que a empresa licitante possua sede em um raio de até 50 km da Prefeitura Municipal de Pains.

II -Capacidade de resposta: O fornecedor deve demonstrar capacidade operacional e estrutural para atender a múltiplas demandas de materiais simultaneamente, a fim de evitar atrasos e problemas de coordenação entre as diferentes secretarias da Prefeitura.

III -Suporte contínuo: O fornecedor deverá oferecer suporte para eventuais ajustes necessários nos materiais encomendados, garantindo que qualquer erro ou problema técnico seja corrigido em tempo hábil, sem comprometer o andamento das campanhas institucionais.

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O presente termo visa fundamentar a decisão da Prefeitura de Pains em não realizar o parcelamento do objeto da licitação referente à contratação de serviços e fornecimento de itens de comunicação visual, tais como banners, cartazes, adesivos e demais materiais gráficos. Esta análise segue os preceitos da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e busca justificar a adequação desta decisão às normas legais vigentes e às necessidades operacionais da Administração Pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, o parcelamento do objeto licitado deve ser considerado quando a divisão da contratação em partes viabilizar maior competitividade e eficiência sem comprometer a qualidade e a economicidade. No entanto, o mesmo diploma legal permite que, em casos onde o parcelamento não se mostre viável ou adequado para o interesse público, seja adotada a contratação unitária do objeto.

No caso específico da licitação para itens de comunicação visual, a não adoção do parcelamento se justifica pelos seguintes motivos:

A comunicação visual da Prefeitura de Pains, por meio dos materiais a serem contratados, necessita de uma padronização visual consistente em todos os itens fornecidos. O parcelamento do objeto entre diversos fornecedores pode comprometer essa padronização, uma vez que cada fornecedor poderia utilizar diferentes métodos de impressão, tipos de material e acabamentos, resultando em uma imagem institucional desalinhada e heterogênea.

A unidade no fornecimento de itens como banners, cartazes e adesivos, assegura que a identidade visual da Prefeitura seja mantida, proporcionando maior reconhecimento público e credibilidade.

A contratação de um único fornecedor para o fornecimento de todos os itens de comunicação visual permite uma gestão mais eficiente do contrato e das demandas ao longo do período licitatório. O acompanhamento da produção e entrega dos materiais será mais simples e eficaz, evitando problemas operacionais decorrentes da coordenação de múltiplos fornecedores. Isso assegura agilidade nas ações de comunicação, fator essencial para o cumprimento dos prazos das campanhas e eventos institucionais.

Ao optar pela contratação de um fornecedor único para o fornecimento integral dos materiais, a Prefeitura obtém a vantagem de ganhos de escala. O volume contratado em lote pode gerar melhores condições comerciais, como redução de preços unitários e facilitação logística, uma vez que o fornecedor poderá organizar a produção de forma mais eficiente.

Além disso, a ausência de parcelamento reduz os custos administrativos e operacionais relacionados à gestão e fiscalização de vários contratos ou fornecedores, garantindo maior economicidade para a Administração Pública.

As secretarias e departamentos da Prefeitura de Pains demandam diversos materiais de comunicação visual, frequentemente de forma simultânea ou em prazos curtos. O parcelamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

do objeto poderia criar dificuldades logísticas e de coordenação, prejudicando o atendimento integral das necessidades identificadas. A contratação unitária possibilita uma resposta ágil e integrada às demandas institucionais, garantindo que os itens sejam entregues de maneira coordenada e no prazo estipulado.

O parcelamento do objeto pode aumentar os riscos contratuais, especialmente no que tange à qualidade e cumprimento de prazos por parte dos fornecedores. Um único contrato permite uma fiscalização mais efetiva e a aplicação uniforme de sanções em caso de descumprimento. Além disso, evita-se a fragmentação da responsabilidade, garantindo que o fornecedor único seja responsável por todas as etapas do processo.

Diante dos argumentos expostos, conclui-se que a decisão da Prefeitura de Pains de não parcelar o objeto da licitação para itens de comunicação visual é juridicamente amparada e operacionalmente vantajosa. A contratação de um único fornecedor para o fornecimento integral dos materiais garante padronização, eficiência operacional, economicidade e mitigação de riscos contratuais. Portanto, é recomendada a adoção dessa estratégia, de modo a assegurar que os interesses da Administração Pública sejam plenamente atendidos.

VIII- RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação assegurar que as demandas e questões afetas aos interesses do Município de Pains/MG sejam devidamente atendidos, visando a prestação de serviços de produção, fornecimento e impresso de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pains.

IX - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências e adequações para a solução ser contratada.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

XII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no tópico I do presente documento, mostra-se viável e necessária.

Pains, 05 de maio de 2025.

Laurenço Magela Silva Oliveira
Secretário Adjunto de Fazenda e Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º ____

O Município de Pains, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 - Centro, na cidade de Pains - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.575/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Itamar Rafael de Castro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PAL nº 098/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 010/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, FORNECIMENTO E IMPRESSO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS/MG.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Conforme mapa de apuração, ficam estimados os valores abaixo discriminados:

I. _____, nos lotes _____, no valor total de R\$ _____ (_____).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado apartir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 010/2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 010/2024.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

8.2. Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos e serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de 12 (doze) horas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e ou servidor especialmente designado.

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.9 Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado na presente ata.

9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como aquelas especificadas na proposta.

9.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

9.5. Em caso de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas pela Contratante, substituir o objeto fornecido no prazo de 03 (três) dias.

9.6. Cada execução do serviço deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.7. Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os bens serão recebidos nos locais indicados pela administração provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. É de responsabilidade do fornecedor as despesas de transporte do objeto até o local estipulado, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2. As mercadorias, equipamentos e serviços deverão ser entregues / executados juntamente com a nota fiscal.

10.3. Aceitos os bens e serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

10.4. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s) ou serviço(s) executados(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, conforme definições contidas no Edital; sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

11.2. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e INRFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

11.3. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

11.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

11.5. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

11.7. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. O Município de Pains, exercerá a fiscalização, através do servidor designado **FLÁVIA PEDROSA DA SILVA DIAS**, que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

12.3. A gestão da Ata será realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda e Administração.

13. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:

- Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
- Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
- Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

13.4.1. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.

13.5. A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

13.6. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 010/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 010/2024).

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains – MG, __ de ____ de 2025

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, FORNECIMENTO E IMPRESSO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS/MG.

LOTE	Un.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M2	Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em adesivos vinil calandrado polimérico alta resolução mínimo de 1440 DPI em tinta eco solvente com laminação digital brilho ou fosco e recorte eletrônico conforme faca indicada pelo solicitante	300		
		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em lona, com gramatura mínima de 440g trama de 1000x1000 alta resolução em tinta eco solvente com laminação digital brilho ou fosco sem emenda ate largura mínima de 180cm	100		
		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em adesivo micro perfurado em alta resolução com tinta eco solvente.	100		
2	M2	Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em adesivos vinil calandrado polimérico alta resolução em tinta U.V com laminação digital brilho ou fosco e recorte eletrônico conforme faca indicada pelo solicitante	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em lona gramatura mínima de 440g trama 1000x1000 alta resolução em tinta U.V com laminação digital brilho ou fosco sem emenda ate largura mínima de 180cm	100		
		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em adesivos vinil calandrado polimérico alta resolução mínimo de 1440 DPI em tinta U.V com laminação digital brilho ou fosco	100		
		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em tecnologia DTF U.V com fundo branco e verniz	150		
		Serviço de impressão colorida digital e beneficiamento em alta resolução NA tecnologia DTF U.V Textil com fundo branco	50		
3	M2	Serviço de impressão digital e beneficiamento em tecido para sublimação digital alta resolução.	300		
4	M2	Película de PVC monomérico adesiva de alta qualidade, em cores conforme demanda do solicitante.	500		
		Película de PVC monomérico adesiva de alta qualidade em cores conforme demanda do solicitante com recorte eletrônico	400		
		Película em PVC super calandrado polimérico com alto brilho em cores solidas e metálicas conforme demanda do solicitante	200		
		Película em PVC super calandrado polimérico com alto brilho em cores solidas e metálicas conforme demanda do solicitante com recorte eletrônico.	80		
		Película adesiva de PVC monomérico liso em cores solidas, película cast de alto desempenho 0,10 alta resistência.	50		
		Padronização com a logomarca/identidade da Prefeitura Municipal de Veículos com identidade visual em impressão em cores digital U.V alta resolução, podendo conter película de PVC monomérico com recorte eletrônico.	600		
		Película de controle solar laminado de poliéster que protege os vidros de raios ultravioleta (UV) e do calor solar alta durabilidade, com Nano tecnologia em controle de temperatura e visibilidade	450		
5	M2	Película Jateada em material adesivo branco ou fume que cria um efeito fosco em superfícies de vidro, como em janelas/portas/boxes/divisórias entre outros.	120		
6	M2	Placas de sinalização em adesivo calandrado polimérico refletivo digital grau engenharia de alta qualidade aplicado em chapa galvanizado nº 18. Corte com cantos arredondados e podendo ser no formato redondo.	200		
		Confecção de artefatos em material composto de alumínio, corte em router CNC de alta precisão podendo conter até 150x500 cm sem emenda.	100		
		Placas de sinalização em adesivo calandrado polimérico refletivo digital grau engenharia de alta qualidade aplicado em chapa de material composto de alumínio, Corte com cantos arredondados e podendo ser no formato redondo.	250		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		Placas de sinalização de ruas em película de PVC monomérico adesiva de alta qualidade com recorte eletrônico aplicado em chapa galvanizado nº 18, Corte com cantos arredondados e podendo ser no formato redondo.	120		
		Placas de sinalização de ruas em película de PVC monomérico adesiva de alta qualidade com recorte eletrônico aplicado em chapa de material composto de alumínio, Corte com cantos arredondados e podendo ser no formato redondo.	180		
		Placa de identificação de órgão em lona 440g trama 1000x1000 impressão em tinta eco solvente, incluindo instalação no local. com película de PVC monomérico adesiva de alta qualidade com recorte eletrônico, estrutura em metalon 30x30 galvanizado, pintura anticorrosão	150		
		Placa de identificação interna confeccionada em ACM, corte personalizado em Router CNC com letras em acrílico corte a laser e podendo conter impressão eco solvente ou U.V.	20		
		Placa de identificação interna confeccionada em Acrílico, corte a laser e podendo conter impressão eco solvente ou U.V.	20		
		Estrutura em metalon 30x30 galvanizado com pintura anticorrosão para instalação de lonas	100		
		Placa de identificação de órgão em ACM , com letras em alto relevo em PVC expandido 15mm com face em ACM, conforme solicitação e estrutura em metalon 40x30 galvanizado, iluminação em refletor de led cor branco frio	30		
		Placa de identificação fino acabamento em aço inox, espelhado ou escovado 0,6mm com gravação em processo de corrosão em baixo ou alto relevo. Pintura em tinta nitrocelulose.	4		
		Placa de sinalização interna em PVC 2mm adesivado em vinil impressão digital eco solvente, com corte a laser alta definição	50		

7	M2	Placa de Inauguração acabamento em aço inox, espelhado ou escovado 0,6mm com gravação em baixo ou alto relevo.	5		
		Confecção de material em MDF 3mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter ate 160cm sem emenda.	110		
		Confecção de material em MDF 5mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter ate 160cm sem emenda.	30		
		Confecção de material em MDF 15mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter ate 160cm sem emenda.	30		
		Confecção de material em acrílico 2mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter ate 160cm sem emenda.	20		
		Confecção de material em acrílico 3mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter ate 160cm sem emenda.	15		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		Confeção de material em acrílico 5mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter até 160cm sem emenda.	10		
		Confeção de material em acrílico 8mm corte e gravação a laser de alta precisão podendo conter até 160cm sem emenda.	5		
8	M2	Cavelete produzido em metalon com chapa de material composto de alumínio e adesivação em refletivo digital grau engenharia	30		
9	Un.	Impressão de Outdoor 9x3 em papel, impressão digital em Alta resolução, incluso confecção de layout e fotolito.	20		
		Impressão de Outdoor 9x3 em lona 380g, impressão digital em Alta resolução, incluso confecção de layout e fotolito.	10		
		Impressão de Minidoor 2x3 em lona 380g, impressão digital em Alta resolução, incluso confecção de layout e fotolito.	10		
10	M2	Totem Dupla Face em PVC expandido 10mm, com impressão digital eco solvente, corte personalizado em router cnc alta definição	20		
11	M2	Confeção de medalhas para eventos em MDF com corte e gravação a laser alta definição. podendo haver película de PVC monomérico com impressão digital.	10		
		Confeção de medalhas para eventos em acrílico com corte e gravação a laser alta definição. podendo haver película de PVC monomérico com impressão digital.	10		
		Confeção de medalhas para eventos em metal com alto e baixo relevo, formato personalizado com ou sem pintura.	5		
		Confeção de troféu em Acrílico com corte e gravação a laser, podendo haver película de PVC monomérico com impressão digital.	5		
		Confeção de troféu em MDF com corte e gravação a laser, podendo haver película de PVC monomérico com impressão digital.	5		
		Confeção de troféu em metal com corte e gravação a laser, podendo haver película de PVC monomérico com impressão digital.	20		
		Display em acrílico 5mm com impressão alta qualidade eco solvente retroverso.	5		
12	M2	Fabricação de letra caixa em Aço galvanizado pintura P.U com frente em refile e acrílico, iluminação interna em módulos de led resistente ao tempo	20		
13	Diária.	Locação de Box truss Q25 em alumínio para eventos módulos de 1 metro	300		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

14	M2	Letras em Aço Polido inoxidável 304 confeccionada a base de corte cnc, espessura de acordo com o tamanho das letras, com ou sem afastamento para fixação, com ou sem pintura	20		
		Letras em PVC expandido face em ACM, confeccionadas a base de corte cnc, espessura conforme o tamanho da letra, fixação por parafusos ou fita dupla face, com ou sem pintura P.U automotiva	20		
15	Un.	Roof Top de 3 metros de altura impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2		
		Tenda inflável de no mínimo 3x3 metros impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2		
16	Un.	Roof Top de 4 metros de altura impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2		
		Tenda inflável de no mínimo 4x4 metros impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2		
17	Un.	Roof Top de 5 metros de altura impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2		
		Tenda inflável de no mínimo 5x5 metros impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	1		
18	Un.	Portal inflável de no mínimo 3x4 metros impressão frente e verso, nylon emborrachado, motor embutido com tensão 220v, deve acompanhar sacola de transporte	2		
19	Un.	Plotagem em formato A0 com traços coloridos preto e branco, alta resolução	500		
		Plotagem em formato A1 com traços coloridos preto e branco, alta resolução	500		
		Plotagem em formato A2 com traços coloridos preto e branco, alta resolução	500		
		Plotagem em formato A3 com traços coloridos preto e branco, alta resolução	500		
		Plotagem em formato A4 com traços coloridos preto e branco, alta resolução	500		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

20	Un.	Púlpito Transparente em Acrílico Cash, espessura mínima de 6mm, altura mínima de 100cm, com prateleira de apoio com porta microfone e copo d'água	2		
21	Un.	Sacola em papel com impressão digital cores 4x4 tamanho G	300		
		Sacola plástica modelo boca vazada com impressão em silk em 1 cor Tamanho G	2500		
22	Un.	Pasta personalizada formato aberto 32x44 couche 250g modelo orelha verniz U.V total frente	800		
		Pasta personalizada formato aberto 32x44 couche 250g modelo bolsa verniz U.V total frente	800		
23	Pct 500 und	Cartão de visita 8,5x5 cm cores 4x4, papel couche 300g, com verniz total UV frente e verso, quantidade mínima por arte 500 unidades	20		
		Cartão de visita 8,5x5 cm cores 4x4, papel couche 300g, com verniz localizado frente e verso, quantidade mínima por arte 500 unidades	20		
24	Un.	Crachá impressão direta no PVC 9x5 frente e verso, com laminação brilho ou fosco com Cordão para crachá 15mm personalizado com garra tipo jacaré	1000		
25	hr. homem trabalhada	Criação de Layout, compreendendo a diagramação e fechamento de arquivos para a impressão, com o devido tratamento das imagens para impressão	720		
		Serviço de decoração/ornamentação/montagem e desmontagem de eventos, empresa deve prestar serviço de manutenção durante todo o evento.	350		
		Serviço de montagem e desmontagem de infláveis, com disponibilização de profissional para manutenção durante o evento	400		
		Serviço de manutenção e limpeza de infláveis.	400		
		Serviço de manutenção e limpeza de letreiros e luminosos	120		
26	Un.	Confecção de chaveiros em metal com resina localizada ou com gravação a laser fiber/diodo com arte a ser disponibilizada pelo contratante	1000		
		Confecção de chaveiros em MDF com gravação a laser com arte a ser disponibilizada pelo contratante	1000		
		Confecção de chaveiros em acrílico com gravação a laser ou impressão com arte a ser disponibilizada pelo contratante	10		
27	Un.	Motor insuflador siroco compacto para infláveis como tenda, balão, portal, pórtico, túnel inflável e Infláveis Air Game, Aero Rock. Voltagem 220v.	2		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

28	Un.	Placa de homenagem em latão, bronze e aço inox escovada e gravada com impressão digital eco-solvente ou U.V. no estojo de veludo. para evento promocional e de reconhecimento.	100		
		Placa de homenagem acrílico cristal com impressão digital eco-solvente ou U.V. no estojo de veludo. para evento promocional e de reconhecimento	50		

29	Un.	Squeeze plástica de 600ml várias cores. Possui tampa plástica rosqueável, alça e tampa protetora para o bocal gravação a silk ou transfer conforme demanda.	1000		
----	-----	---	------	--	--

30	Un.	Bolsa térmica de nylon 14 litros. Compartimento principal com revestimento térmico soldado antivazamento e alças de mãos com suporte de junta. Acompanha alça transversal, com personalização	300		
----	-----	---	-----	--	--

31	Un.	Confecção de Bone 5 gomos profissional com aba de 2.6mm botão de alumínio, carneira espuma grossa, dublagem e interno da frente em new era cinza, personalização em bordado ou silk.	1000		
32	Un.	Camiseta tipo unissex com gola redonda, 100% algodão, impressão em tecnologia sublimação total, tamanhos P,M,G,GG	500		
33	kit	Confecção de Kit esportivo contendo camisa e calção em tecido micro-fibra com tecnologia dryfit, anti-odor, anti-bacteriano e proteção U.V 50 com qualidade apropriado para uso em esportes intenso.	300		
34	Un.	Cartão de Identificação 9x5 produzido em papel couche 170g com plastificação 175 micras	500		
35	M2	Tecido Tencionado malha para decoração de eventos, varias cores e tamanhos	500		
36	M2	Confecção de Letreiro em neon Led com fundo em acrílico 8mm cash, iluminação em led branco quente	5		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

37	M2	Confecção de Papel de parede em vinil lavável anti-chamas, impressão digital eco solvente sem odor	100		
38	M2	Confecção de Letreiro de chão feito em ACM com estrutura metálica, letras podendo variar entre PVC expandido e acrílico	15		
39	Un.	Pulseira resistente a agua para evento personalizada em cor preta corpo sintético de 190g, adesivo com cola de alto tac 120'.Possui Impressão invisível e corte de segurança no lacre. verniz holográfico para constituir maior segurança	2000		

40	Hr.	Serviço de corte a laser podendo conter ate 160cm sem necessidade de emenda (somente maquinario, sem materia prima)	150		
		Serviço de gravação a laser podendo conter ate 160cm sem necessidade de emenda (somente maquinario, sem materia prima)	100		
		Serviço de corte a Router CNC podendo conter ate 150x500 cm sem necessidade de emenda (somente maquinario, sem materia prima)	70		
		Serviço de gravação a Router CNC podendo conter ate 150x500 cm sem necessidade de emenda (somente maquinario, sem materia prima)	70		

41	Metro linear	Base para placa em tubo galvanizado 2" com pintura anticorrosão e tampão superior	400		
----	--------------	---	-----	--	--

42	M2	Revestimento ACM de colunas, paredes , estruturas entre outros itens, em cores solidas	120		
----	----	--	-----	--	--

43	Un.	Botoon personalizado com alfinete 45mm 4x0	300		
----	-----	--	-----	--	--

44	Un.	Wind Banner 250 cm impressão digital e costura overlock em vários formatos, contendo hastes em alumínio, base em plástico com capacidade de 10 litros	60		
----	-----	---	----	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ADEQUADAS; BEM COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

4 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

5 ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

